

# INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 20 – EDIÇÃO 50  
NOVEMBRO/2024



## COMUNICADO ÀS EMPRESAS DA BASE TERRITORIAL DO SINDIFLORES CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS COMERCÍARIOS DA CAPITAL 2024-2025

O Sindiflores informa que concluiu com sucesso as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho dos Comerciários de São Paulo para o período 2024-2025, com data-base em 1º de setembro de 2024. Esta convenção é aplicável à base de representação das empresas contribuintes do Sindiflores.

Seguem os principais destaques da convenção:

### 1. Reajuste Salarial

Índice acima da inflação, assegurando ganho real para os funcionários a partir de 1º/09/2024, respeitada a proporcionalidade conforme a data de admissão do empregado.

### 2. Pisos Salariais

Consulte a norma coletiva assinada para os valores atualizados aplicáveis às seguintes categorias:

- Floristas
- Auxiliares de Florista
- Garantia comissionista florista
- Empregados em geral
- Garantia do comissionista em geral

### 3. Possibilidade de adoção do Repis – Regime Especial de Piso Salarial

O regime é um benefício previsto na CCT, negociado pelo Sindiflores, para que os pequenos negócios possam diminuir a folha de pagamento e os encargos trabalhistas.

### 4. Outras Condições

Seguro de Vida e Telessaúde Vinculados ao REPIS: Empresas optantes deverão contratar planos de Seguro de Vida e Telessaúde.

### 5. Jornadas de Trabalho

Flexibilizada com a possibilidade de distribuição da jornada ao longo da semana.

- Jornada 12x36: Contratação permitida para 12 horas diárias de trabalho por 36 horas de folga.
- Semana Espanhola: Alternância de jornadas semanais de 48 horas e 40 horas.

### 6. Banco de Horas

Prazo de 12 meses para compensação, coincidindo com a vigência da convenção.

### 7. Vale-Transporte

Possibilidade de pagamento em dinheiro.

### **8. Parcelamento de Férias**

Férias podem ser parceladas em até três períodos de 10 dias corridos.

### **9. Turnos de Revezamento aos Domingos**

Escalas 1x1, 2x1 e 2x2, sem distinção de gênero.

### **10. Multifuncionalidade**

Empregados poderão exercer funções compatíveis com sua condição pessoal, respeitando o artigo 456 da CLT.

### **ATENÇÃO**

Para mais detalhes ou dúvidas sobre as cláusulas específicas, consulte a íntegra da convenção ou entre em contato com o Sindiflores pelo telefone e whatsapp 11- 3865-7475 ou pelo e-mail: [secretaria@sindiflores.com.br](mailto:secretaria@sindiflores.com.br)

*O Sindiflores reúne empresários, especialista e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.*

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

## **Sindiflores**

**Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo**

Telefone e Whatsapp: [\(11\) 3865-7475](tel:1138657475) E-mail: [secretaria@sindiflores.com.br](mailto:secretaria@sindiflores.com.br)

<https://www.facebook.com/sindifloressp> [www.sindiflores.com.br](http://www.sindiflores.com.br) [https://www.instagram.com/sindiflores\\_sp](https://www.instagram.com/sindiflores_sp)